

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIAS Nº 1.071/2013 e 079/2014

CORREGEDOR GERAL	DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
JUIZ CORREGEDOR DESIGNADO	DR. JORGE DA COSTA VELOSO
PERÍODO	30 e 31 de JANEIRO de 2014.
COMARCA	ITAUEIRA – VARA ÚNICA
JUIZ DE DIREITO	DR. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS



COMARCA CORREIÇIONADA – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Na Vara Única da Comarca de Itaueira/PI, por ocasião das atividades correcionais, realizadas no período de 30 e 31 de janeiro de 2014, **foram vistoriados apenas 121 (cento e vinte e um) processos em andamento**, solicitados aleatoriamente entre os mais antigos, deixando de serem apresentados **39 (trinta e nove) processos solicitados**, sendo que foi apresentado justificativas para alguns por parte da secretaria.

1 . TITULARIDADE DA VARA (ARTIGO 6º, I DO PROVIMENTO 12/2013)

O magistrado titular da Vara Única da Comarca de Itaueira é o **Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros**, que tomou posse em 26 de julho de 2013, que se encontrava presente durante os trabalhos da Correição.

2. QUADRO PESSOAL DA VARA (ARTIGO 6º, II DO PROVIMENTO 12/2013)


O quadro funcional da Comarca de Itaueira/PI é composto por apenas **08 (oito)** servidores do Tribunal de Justiça, na Secretaria, cumprindo horário de expediente estipulado em Resolução, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Gilvanete Vieira Martins	Técnica Judiciária - Secretária da Vara
02	Walter Antonio da Luz	Analista Judiciário
03	Danielly Lobão Marinho Aguiar Rodrigues	Analista Judiciário
04	Marcos da Silva Venancio	Escrivão Judicial (Disposição do TJ/PI)
05	Nivaldo Pedro da Luz	Técnico Judiciário
06	Antonio Araújo Luz	Técnico Judiciário
07	Joaquim Pedro da Luz	Oficial de Justiça

Também se verificou a presença do Sr. Antonio Saraiva Gualberto, Oficial de Gabinete.

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal da Comarca, encontra-se em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:

Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.


Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
www.tjpi.jus.br



§ 1º As Secretarias de Varas apresentam a seguinte composição máxima, conforme a respectiva entrância:

I -

II - as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Intermediária são compostas por até:

a) Dois Escrivães Judiciais

b) Quatro Analistas Judiciais

c) Dois Oficiais de Justiça e Avaliador

d) Dois Técnicos Administrativos (grifo nosso).

3. CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (ARTIGO 6º, III, IV, V e VI, DO PROVIMENTO 12/2013)

As condições das instalações físicas do prédio da Comarca são razoáveis, trata-se de um prédio antigo, que apesar de ter sofrido reformas e adaptações, ainda necessita de melhorias e/ou construção de um novo prédio, face já apresentar problemas nas instalações hidráulicas e sanitárias, que atende as necessidades básicas da Comarca em parte. Com relação ao mobiliário, rede elétrica, meios de comunicação (rede de dados e/ou telefonia, vigilância patrimonial e condições dos equipamentos de informática), são precários, mas dentro dos padrões mínimos para os parâmetros do Judiciário Piauiense.

4. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E ARMADA (ARTIGO 6º, VII, DO PROVIMENTO 12/2013)

O prédio do Fórum da Comarca de Itaueira não há Vigilância Eletrônica, bem como não há segurança militar, no entanto **existe segurança armada feita pela empresa SERGESEG, contratado pelo Tribunal de Justiça**, que faz a vigilância do prédio 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo o prédio seguro contra a ação de ladrões e vândalos.

5. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ARTIGO 6º, VIII DO PROVIMENTO 12/2013);

A Comarca de Itaueira/PI dispõe atualmente dos equipamentos de informática constante na relação abaixo:

Especificação do Equipamento	Quantidade
Computadores	07
Impressoras	05
Scanners	02

A Vara informa que o **número de equipamentos não é suficiente**, mesmo se levarmos em consideração o número de servidores da Vara correicionada.

6. MINISTÉRIO PÚBLICO (ARTIGO 6º, IX DO PROVIMENTO 12/2013)

A Vara Única da Comarca de Itaueira/PI tem como representante do Ministério Público titular o Dr. Carlos Rogério Bezerra da Silva, que se encontrava na Comarca, apenas no 1º dia dos trabalhos da Correição.

7. DEFENSORIA PÚBLICA (ARTIGO 6º, X DO PROVIMENTO 12/2013)

A **Comarca é assistida pela Defensoria Pública**, tendo como Defensor titular o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, o qual não se encontrava na Comarca no período da Correição.

8. ADVOGADOS (ARTIGO 6º, XI DO PROVIMENTO 12/2013)

Na Comarca de Itaueira não existe Subseção da OAB-PI, existindo vários advogados residentes na Comarca e que militam naquele foro Comarca, na área cível e criminal.

9. SEGURANÇA PÚBLICA (ARTIGO 6º, XII DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de Itaueira é provida com Delegacia sediada na Comarca, além de GPM, que atua na segurança e investigação do delitos ocorrido no município.

10. CONSELHO TUTELAR (ARTIGO 6º, XIII – PROV. 12/2013)

A Comarca de Itaueira é provida de Conselho Tutelar, sendo seus conselheiros subordinados à Prefeitura Municipal.

11. INSTITUIÇÕES BANCARIAS (ARTIGO 6º, XIV DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de Itaueira é provida apenas por agência bancária do Banco Brasil, dispondo também de Casa Lotérica, posto de atendimento do Bradesco e Caixa Aqui.

12. SUPRIMENTO DE FUNDOS (ARTIGO 6º, XIV DO PROVIMENTO 12/2013);

A tomadora de fundos da Vara Única da Comarca de Itaueira são os servidores Gilvanete Vieira Martins e Antonio Araújo Luz, cujo fundo está sendo utilizado regularmente, em pequenos reparos no prédio do fórum e na compra de água mineral e gás de cozinha.

13. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS VISTORIADOS (ARTIGO 6º, XVI DO PROVIMENTO 12/2013)

IDADE PROCESSUAL (TEMPO PROCESSUAL)

A idade processual dos feitos analisados (**91** solicitados e **30** aleatoriamente), que mede em dias o tempo médio dos processos em andamento, é de **2.932 (dois mil novecentos e trinta e dois)** dias.

13.1 – PROCESSOS SOLICITADOS

Solicitou-se da unidade jurisdicional, por meio de ofício (anexo), uma relação com os processos que tramitam, por ordem cronológica de ajuizamento, com a finalidade de confrontar a realidade destes com o sistema ThemisWeb.

Nº DE ORDEM	Nº DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	AÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO
1.	3-29.1988	25/07/1988	Ação Penal	O denunciado foi processado face o crime capitulado no art. 212§ 2º c/c129§ 2º, I, II, III, IV do Código Penal, praticado contra a vítima ANTONIA BENÍCIA DA SILVA. Denúncia recebida, em 28/07/88. Denunciado posto em liberdade e, mediante alvará de soltura datado de 29/06/98. Alegações Finais recebidas em 12/05/94. Pronúncia datada de 29/04/2003. Libelo contrariado em 03/03/08. Denunciado intimado da pronúncia via edital publicado no DJ. nº6.466/. Réu sem advogado, funcionando na sua defesa o Defensor Público JOACY VANDRO MIRANDAS E SILVA. juri marcaddo par 05/12/2011. O réu tendo sido condenado, este ofereceu recurso AO eGRÉGIO TRIBUNAL, EM 08.12.2011, RECURSO ARRAsado no prazo legal e CONTRA-ARRASOADO e conclusos em 03/10/2013, repousando na Secretaria.
2.	001-25.1989	05/10/1989	Execução Fiscal	Despacho inicial de citação em 17/10/89. Tramitação relativamente regular, [...] com despacho em 18/10/95 determinando que a exequente deposite o valor correspondente à realização da diligência do oficial de justiça pra proceder à penhora. Intimada, a exequente não se manifestou. [...] Em 10/07/98 manifestação do exequente peticionando o cumprimento do mandado de penhora. [...] Manifestação em 01/03/04 da exequente peticiona a penhora e avaliação de imóvel situado no município de Rio Grande do Piauí. Carimbo de vistos em correição em 07/02/04, 07/01/05, 28/11/06, 30/12/06. [...] Juntada de auto de penhora e avaliação da referida propriedade. [...] Executado não se manifestou sobre a penhora. Despacho em 20/06/12 tornou efetiva a penhora realizada, designando-se primeira e segunda praças. Certificada a designação das praças determinadas. Juntada dos autos de avaliação de primeira e segunda praças. [...] petição da Fazenda exequente pela designação de data para leilão. Conclusão em 27/03/13.
3.	1-88.1990	05/05/1990	Homicídio	Crime ocorrido em 04/04/90, com denuncia recebida em 22/05/90, quando foi decretado a prisão do réu. Pedido de revogação da prisão do réu negado em 12/07/90. Réu não localizado e citado por edital em 04/12/90. Feito se arrasta até 18/03/93, quando foi ouvido as testemunhas. Novamente o feito se arrasta por dez anos, quando é pronunciado em 30/04/03. Apresentado libelo e contra libelo, o feito é chamado a ordem para intimar o réu por edital da sentença de pronúncia, e determinado expedição de precatória com a finalidade de prender o réu, contudo sem êxito. Parado aguardando captura do réu.
4.	003-87.1992	23/10/1992	Homicídio	Pedido de relaxamento de prisão em 26/10/92. Despacho inicial de citação e designação de interrogatório em 27/10/92. Infereimento do pedido de relaxamento de prisão em 27/10/92. Audiência de interrogatório em 13/11/92. Despachos em 18/12/92, 03/03/93, 16/03/93, 18/03/93, 28/04/93, 20/05/93. Audiência em 24/06/93 de inquirição de testemunhas. Despacho em 25/08/93 determinando apresentação de alegações finais. Diligência outra relativas à regularização do patrocínio dos acusados. Alegações finais apresentadas. Sentença de pronúncia em 14/06/11. Certidão em 18/01/12 de que as partes não apresentaram recurso à pronúncia. Despacho em 08/02/12 para intimação das partes para apresentar rol de testemunhas para depor em plenário. Apresentado o rol de testemunhas das partes. Conclusão em 15/05/13.
5.	002-97.1995	24/10/1995	Execução Título Extrajudicial	[...] Despacho determinou a efetivação da penhora, designando-se primeira e segunda praças. Certificada a designação das praças determinadas. Juntada dos autos de avaliação de primeira e segunda praças. Conclusão em 07/05/13. Movimentações realizadas também nos embargos à execução.
6.	001-15.1995	27/10/1995	Execução Título Extrajudicial	[...] Auto de avaliação em 29/11/10. Atualização do valor da dívida em 15/02/11, conforme determinado em despacho. Despacho em 28/06/11 determinando a expedição de mandado de adjudicação. Carta de Adjudicação em 20/01/12. Despacho em 02/09/12 determinando seja oficiada a Receita Federal para encaminhar informações sobre o



				patrimonio declarado. Resposta da Receita Federal apresentada, bloqueio Bacen Jud realizado. Intimado, o exequente não se manifestou, conforme certidão de fls.105. Autos conclusos em 10/04/13.
7.	02-63-1996	06/03/1996	Homicídio	Processo com tramitação demorada em virtude da não localização do acusado, sendo expedida diversas precatórias e publicados editais. Foram expedidos ofícios aos órgãos de cadastro com o fim de localizar alguma informação do paradeiro do acusado. Concluso em 14/02/12 e despachado em 21/03/12, decretando a renovação do mandado de prisão até 07/03/16. Aguardando
8.	41996	20/05/1996	Execução Fiscal	Despacho inicial de citação e penhora em 30/05/06. Bem penhorado. [...] Petição da exequente pelo reforço da penhora, em 17/02/98. O oficial de justiça deixou de proceder ao reforço da penhora por não existirem bens disponíveis do executado. [...] Despacho em 05/06/08 determinando leilão ou praça para 11/08/08, devendo-se expedirem os editais. [...] Despacho em 12/04/11 determinando o bloqueio dos bens indicados para arresto. Despacho em 07/03/13 determinando a penhora dos bens dos sócios através do sistema bacen jud. Conclusão em 05/07/13.
9.	3-14.1997	25/06/1997	Lesão Corporal	Autos de menor potencial ofensivo, que se arrastou por mais de 10 anos, quando houve a audiência de suspensão do processo, este aceitou as condições e não cumpriu integralmente, quando houve nova audiência em 14/03/12, com cumprimento.
10	9-21.1997	15/09/1997	Execução Fiscal	Ação de Execução em que o executado parcelou a dívida, estando o autos suspenso até 2042.
11	4-96.1997	30/10/1997	Homicídio	Autos com réu já julgados pelo Tribunal do Júri em 12/05/11, com recurso de apelação ao TJ, este negado provimento em 07/08/12. Devolvido a esta Comarca, foi expedido a guia de recolhimento. Aguardando cumprimento da pena.
12	15-91.1998	26/05/1998	Mandado De Segurança	Ação com requerido notificado, este apresenta informações em 05/08/98, com parecer do MP favorável em 31/08/98, julgado procedente em 21/06/99. Apresentado recurso em 07/07/99, estes foi dado provimento parcial. Remetidos ao TJ/PI, este reconheceu a incompetência da Justiça Estadual, determinando a remessa do feito a Justiça Federal. Devolvidos a esta Comarca, aguarda remessa.
13	10-69-1998	28/05/1998	Execução Fiscal	Processo Ajuizado pela União, sendo citado, não pagou, sendo penhorados e avaliados bens e praça designada, sendo estas negativas. A penhora foi declarada nula, em 29/05/01. Nestas circunstâncias, foi solicitado o arquivamento da ação sem baixa no sistema, para que o exequente prossiga o feito quando lhe for favorável. Concluso em 11/06/08 e despachado em 30/06/08, suspendendo a ação, determinando o seu arquivamento sem baixa. Concluso em 16/06/09 e despachado em 21/09/10, determinando que os autos permaneça arquivados provisoriamente.
14	05-47-1998	28/05/1998	Execução Fiscal	Processo Ajuizado pela União, sendo citado o executado, não pagou, sendo penhorados e avaliados bens e praça designada, sendo estas negativas. A penhora foi declarada nula Nestas circunstâncias, foi solicitado o arquivamento da ação sem baixa no sistema, para que o exequente prossiga o feito quando lhe for favorável. Concluso em 15/06/09 suspendendo a ação, determinando o seu arquivamento sem baixa em 21/04/10.
15	07-17-1998	28/05/1998	Execução Fiscal	Processo Ajuizado pela União, sendo citado o executado, não pagou, sendo penhorados e avaliados bens e praça designada, sendo estas negativas. A penhora foi declarada nula Nestas circunstâncias, foi solicitado o arquivamento da ação sem baixa no sistema, para que o exequente prossiga o feito quando lhe for favorável. Concluso em 16/06/09 suspendendo a ação, determinando o seu arquivamento sem baixa em 21/04/10.
16	06-32-1998	28/05/1998	Execução Fiscal	Processo Ajuizado pela União, sendo citado o executado, não pagou, sendo penhorados e avaliados bens e praça designada, sendo estas negativas. A penhora foi declarada nula Nestas circunstâncias, foi solicitado o arquivamento da ação sem baixa no sistema, para que o exequente prossiga o feito quando lhe for favorável. Concluso em 15/06/09 suspendendo a ação, determinando o seu arquivamento sem baixa em 21/04/10.
17	01-10-1998	30/07/1998	Estupro	Denúncia apresentada em 26/07/98 e recebida em 14/08/98e interrogatório do réu, em 16/09/98. Defesa previa apresentada em 18/09/98. Cota Ministerial em 30/03/99.concluso em 06/04/99 e despachado em correição em 09/05/02 e 20/02/03. Incidente de insanidade mental ajuizado em 14/05/10 e despachado em 20/05/10.Realizado exame em 16/04/13.Despacho em 04/07/13,solicitando ao Medico Perito para apresentar resposta do exame. Ofício expedido em 05/07/13.Visto correicional informando (....) Prossiga o processo em seus ultiores termos(...),em 22/10/13. Ofício reiterado em 07/01/14. Certidão informando que decorreu o prazo estipulado ao Medico,em 28/01/14 e conclusu na mesma data.
18	01-73-1999	25/02/1999	Mandado De Segurança	Despacho inicial em 26/02/99. Informações prestadas pelo Município, em 15/03/99.Parecer no MP, em 26/04/99. Sentenciado em 18/10/99. Transitado em julgado em 04/12/00. Concluso em 23/05/01 e despachado em 23/05/01, determinando o envio ao TJ/PI. Certidão da Secretaria informando que recebeu os autos do Cartorio Particular com a criação das secretarias, em 04/05/09.Processo enviado ao TJ/PI, em 31/10/10 e devolvido em 03/12/12. Certidão que decorreu o prazo sem que as partes se manifestarem, em 06/11/13 e conclusu na mesma data, aguardando despacho
19	008-65.1999	05/04/1999	Homicídio	Decisão de pronuncia em 07/04/05.Despacho de vistos em correição em 20/11/06. Despacho em 18/04/07 determinou vistas dos autos ao MP.Manifestação Ministerial em 16/06/09 pela adequação do rito dos autos às alterações no rito do juri.Despacho em 15/09/09 para apresentação do rol de testemunhas pelas partes.MANifestação do MP pela pericia de sanidade mental, 17/12/09. Despacho em 23/03/10 pela instauração de incidente de Sanidade Mental, autos em apenso. Despacho em 30/03/11de vistos em correição. Movimentação processual sendo realizada nos autos do Incidente.



20	6-95.1999	14/09/1999	Execução Fiscal	Determinado citação do executado em 15/09/99, este não foi localizado, quando a autora requer a citação por precatória, em 18/05/00.Parado até 01/07/02, quando é expedido precatória para Floriano. Parado até 25/01/11, quando a autora requer penhora via Bacenjud, esta realizada não foi encontrado valores. Aguarda impulso.
21	11-83.2000	30/05/2000	Homicídio	Crime ocorrido em 06/10/99, com denuncia recebida em 09/06/00, com réu citado e interrogado em 28/03/01 e defesa em 03/04/01. Designado audiências por três vezes, as testemunhas ouvidas em 06/11/07, 14/10/09 e 20/10/10. Alegações em 23/11/10 e 13/04/11, com pronuncia em 09/11/11. Apresentado recurso em sentido estrito em 08/03/12 com contrarrazões em 05/08/12 e remetido ao TJ em 30/11/12. Recurso improvido e autos remetidos a esta Comarca em 10/04/13. Aguarda julgamento pelo Júri popylar.
22	28-22-2000	02/06/2000	Inventário	Despacho inicial em 09/06/00. Primeiras declarações apresentadas em 27/06/00. Certidões negativas juntadas em 03/11/00. Plano de partilha apresentado em 30/04/02. Cota Ministerial, em 03/08/03.Manifestação apresentada em 24/05/11. Manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual, em 11/04/12. Carga ao Advogado em 13/04/12 e devolvido em 28/01/14 e devolvido na mesma data.
23	12-68-2000	15/06/2000	Execução Fiscal	Processo Ajuizado pela União, sendo citado o executado, não pagou, sendo penhorados e avaliados bens e praça designada, sendo estas negativas. A penhora foi declarada nula Nestas circunstancias, foi solicitado o arquivamento da ação sem baixa no sistema, para que o exequente prossiga o feito quando lhe for favoravel. Concluso em 15/06/09 suspendendo a ação, determinando o seu arquivamento sem baixa em 21/04/10.
24	15-2000	15/06/2000	Execução Fiscal	Processo com tramitação demorada em virtude de diversos pedidos de suspensão do autor, em 27/06/01 (01 ano), 29/06/05 (02 meses), 16/09/05 (11 meses), 07/01/07 (01 ano).Concluso em 16/06/09 e despachado em 21/10/10,determinando o arquivamento sem baixa. Objeção de pre-executividade promovida pela Fazenda Estadual, em 01/11/13. Concluso em 01/11/13, aguardando despacho.
25	15-23-2000	15/06/2000	Execução Fiscal	Processo com tramitação demorada em virtude de diversos pedidos de suspensão do autor, em 27/06/01 (01 ano), 29/06/05 (02 meses), 16/09/05 (11 meses), 07/01/07 (01 ano).Concluso em 16/06/09 e despachado em 21/10/10,determinando o arquivamento sem baixa. Objeção de pre-executividade promovida pela Fazenda Estadual, em 01/11/13. Concluso em 01/11/13, aguardando despacho.
26	5-13/1999	01/09/2000	Execução Fiscal	Ação proposta em 18.10/2000, comtra LCIDES AVELINO DE MOURA, recebidos os autos em 24.10/2000 e atendendo pedido da Exequente a ação foi suspensa , em 12.05.2008, aguardando, na Secretaria, provocação das pates.
27	21-30.2000	15/10/2000	Execução Fiscal	Ação proposta em 18.10/2000, comtra LCIDES AVELINO DE MOURA, recebidos os autos em 24.10/2000 e atendendo pedido da Exequente a ação foi suspensa , em 12.05.2008, aguardando, na Secretaria, provocação das pates.
28	16-2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Processo com tramitação demorada em virtude de diversos pedidos de suspensão do autor, em 27/06/01 (01 ano), 29/06/05 (02 meses), 16/09/05 (11 meses), 07/01/07 (01 ano).Concluso em 16/06/09 e despachado em 21/10/10,determinando o arquivamento sem baixa. Objeção de pre-executividade promovida pela Fazenda Estadual, em 01/11/13. Concluso em 01/11/13, aguardando despacho.
29	20-45.2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Determinado citação do executado em 24/10/00, Feito se arrasta até 11/07/05, quando é expedido precatória para Floriano, este devolva em 07/02/07.Expedido nova precatória em 30/06/08, devolvida em 13/10/08. Feito se arrasta até 05/03/13, quando a autora informa que a tramitação do estar nos autos 22200. Aguarda impulso.
30	22-15.2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Determinado citação do executado em 24/10/00, este não foi localizado, quando a autora requer a citação por editaló.Parado até 08/02/08, quando é expedido edital, este publicado o executado não se manifesta. Parado até 21/04/10, quando o Juiz determina suspesão do feito por um ano. Em 25/01/11, a autor requer bloqueio via Bacendu, este deferido não foi encontrado valores. Autora requer a citação por carta em 31/05/12, desta deferida não localizada a ré, quando requer a citação por edital. Aguarda impulso.
31	16-28.2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Executado não localizado para citação. Feito se arrasta até 07/01/07, quando o autor requer a suspensão do feito, este deferido em 14/05/07. Parado até 29/10/13, quando o executado apresenta objeção de pre-executividade, intimado o autor este não se manifesta. Conluso. Aguarda.
32	18-75.2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Ação em que antes de citado o executado, o autor pede a suspesão do feito, em 27/11/00. Feito se arrasta até 21/08/02, quando o autor requer penhora, esta deferida e bens penhorados em 05/11/02. Feito se arrasta até 29/08/08, quando o autor pede a suspensão do feito, renovada em 20/05/09 e 17/11/12. Aguarda impulso.
33	25-67.2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Ação em que antes de citado o executado, o autor pede a suspesão do feito, em 27/11/00. Feito se arrasta até 21/08/02, quando o autor requer penhora, esta deferida e bens penhorados em 05/11/02. Designado praça em 07/03/08, esta não se realiza, quando o autor pede a suspensão do feito em 08/04/08. Decorrido o prazo, aguarda impulso.
34	26-52.2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Determinado a citação do executado, este citado é penhorado bens em 04/07/05. Feito se arrasta até 22/05/07, quando é feito avaliação dos bens. Designado praça em 07/03/08, esta não se realiza, quando o autor pede a suspensão do feito em 08/04/08. Decorrido o prazo, aguarda impulso.
35	17-90.2000	18/10/2000	Execução Fiscal	Ação proposta em 18.10/2000, comtra LCIDES AVELINO DE MOURA, recebidos os autos em 24.10/2000 e atendendo pedido da Exequente a ação foi suspensa , em 12.05.2008, aguardando, na Secretaria, provocação das pates.
36	03-09-2000-	01/11/2000	Execução Fiscal	Processo Ajuizado pela União, sendo citado o executado, não pagou, sendo penhorados e avaliados bens e praça designada, sendo estas negativas. A penhora foi declarada nula



				Nestas circunstâncias, foi solicitado o arquivamento da ação sem baixa no sistema, para que o exequente prossiga o feito quando lhe for favorável. Concluso em 15/06/09 suspendendo a ação, determinando o seu arquivamento sem baixa em 21/04/10.
37	28-85.2001	16/02/2001	Tentativa De Homicídio	Crime ocorrido em 09/09/00, com denúncia recebida em 12/04/01, com réu citado e interrogado por precatória. Feito se arrasta devido a expedição de diversas precatória, quando é realizada audiência de instrução e julgamento em 22/06/11. Alegações finais em 06/03/20 e 04/04/12 e Pronúncia em 27/08/12. Apresentado recurso em sentido estrito, com contrarrazões do MP, Aguarda impulso.
38	27-03-2001	20/03/2001	Homicídio	Denúncia apresentada em 12/03/00 e recebida em 30/03/01. Alegações finais em 08/06/10 (MP) e 16/03/11 (defesa). Concluso em 31/03/11 e sentenciado em 31/10/12. Cota Ministerial em 02/12/13 e concluso em 16/12/13, aguardando despacho.
39	17-56-2001	11/05/2001	Roubo	Denúncia apresentada em 08/05/01 e recebida em 16/05/01. Diversas precatórias expedidas. Alegações finais apresentada em 09/02/10 (MP) e 16/06/10 (Defesa). Concluso em 17/06/10 e sentenciado em 07/02/13. Apelação interposta pela defesa, em 18/06/13. Concluso em 07/11/13, aguardando despacho.
40	15-86.2001	18/05/2001	Estupro	Recebimento da denúncia em 07/06/01. Citação do réu por edital, para o interrogatório. Decretada a prisão preventiva em 08/10/09. Comunicada a custódia do réu. Pedido de revogação do despacho que decretou a preventiva, em 15/12/09. Decisão de soltura do réu, em 15/12/09. Termo de compromisso em 15/12/09. Defesa apresentada em 14/05/10. Designada audiência de instrução e julgamento em 19/05/10, audiência realizada. Expedição de carta precatória para oitiva vítima e testemunha. Certidão em 20/12/13 informando que a carta precatória foi devolvida sem cumprimento. Conclusão em 20/12/13.
41	41-2001	22/05/2001	Inventário	Despacho inicial em 24/01/01. Os herdeiros se manifestaram. Certidões negativas apresentadas. Plano de esboço de partilha apresentado, em 15/09/08. Diversos herdeiros se manifestaram a respeito da partilha apresentada, alongando-se o tramite processual. Últimas declarações apresentada em 07/03/13. Concluso em 07/03/13, aguardando despacho
42	44-39-2001	12/07/2001	Previdenciária	processo sentenciado em 07/07/08. Recurso de apelação apresentado em 18/09/08. Contra razões da apelação apresentada em 26/05/09. Processo enviado ao TRF 1ª Região, em 19/06/09 e devolvido em 22/05/12. Pedido de execução da sentença, em 04/07/13. Concluso em 10/07/13, aguardando despacho.
43	23-2001	26/07/2001	Previdenciária	A requerente faleceu em 07/02/06. Alegações finais apresentada em 20/06/11 (autor) e 16/09/11 (Inss) em forma de proposta de acordo. Petição do Autor concordando com a proposta de acordo, em 01/02/12. Concluso em 01/02/12 e sentenciado em 09/02/12, homologando o acordo celebrado. Solicitação de levantamento dos valores depositados, em 16/04/13. Concluso em 16/04/13, aguardando despacho.
44	24-48.2001	04/10/2001	Tentativa De Homicídio	Crime ocorrido em 15/07/01, com denúncia recebida em 13/12/01, réu citado e interrogado em 14/03/02. Feito se arrasta até 07/04/10, quando é realizada audiência de instrução e julgamento. Alegações finais em 27/04/10 e 19/03/13 e Pronúncia em 15/05/13. Aguarda impulso.
45	4-2003	27/08/2003	Devolução De Valores	Processo iniciado na Justiça Federal. Cota ministerial apresentada em 25/01/05. Memoriais apresentado em 14/10/08 (BB). Audiência realizada em 15/12/09, sendo determinado que os autos fossem conclusos para sentença. Concluso em 23/03/10, aguardando.
46	56-2004	16/12/2004	Inventário	Por despacho de 27.01/05 foi nomeado inventariante do espólio de JOSEFA MARIA DE SOUSA o autor da ação. Prestadas as primeiras declarações. Oficiada a Receita Federal solicitando, informações sobre a existência de novos herdeiros do falecido, sem resposta. Autos conclusos desde de 23/01/2014, na Secretaria, sem despacho.
47	53-59.2005	01/06/2005	Execução Fiscal	Determinado a citação do executado, este citado é penhorado bens em 04/07/05. Feito se arrasta até 22/05/07, quando é feita avaliação dos bens. Designado praça em 07/03/08, esta não se realiza, quando o autor pede a suspensão do feito em 08/04/08. Decorrido o prazo, aguarda impulso.
48	46-2006	05/10/2006	Execução Fiscal	Certidão do oficial de justiça informando que o exequente faleceu. Concluso em 15/06/09 e despachado em 21/04/10, determinando o arquivamento provisório da execução, e que a parte autora, a qualquer tempo, provoque o desarquivamento para o prosseguimento da execução, em 21/04/10. Aguardando.
49	63-69-2006	27/10/2006	Homicídio	Denúncia apresentada em 20/10/06. Alegações finais apresentada em 08/07/10 (MP) e 02/08/10 (Defesa). Concluso em 02/08/10 e sentenciado em 28/09/11. Termo de arquivamento em 30/09/11, mais ainda continua em andamento no sistema, gerando inconsistência no acervo processo.
50	19-2006	07/11/2006	Homicídio	Denúncia ofertada em 01/11/06 e recebida em 16/04/2007. Citado o réu e foi apresentada defesa escrita em 25/09/08. Ouvidas diversas as testemunhas arroladas via carta precatória. Concluso em 10/10/11 e despacho em 08/02/11, para que as partes apresentem as alegações finais. Alegações finais apresentada em 17/07/12 (MP) e 09/08/12 (Defesa). Concluso, em 09/08/12, aguardando despacho.
51	81-56-2007	02/08/2007	Execução Fiscal	Despacho inicial em 16/08/07. Diversos pedidos de suspensão do feito, em virtude de não ter localizado o executado. Embargos apresentado em 09/02/12. Despacho em 18/06/12, determinando que fosse intimado a parte autora para se manifestar sobre os embargos. Termo de conclusão de 10/07/12, aguardando despacho.
52	107-54.2007	24/10/2007	Inventário	Inventário com primeiras declarações em 21/05/08. Feito se arrasta até 09/11/10, quando é chamado o feito a ordem e determinado a citação das Fazendas Públicas, estas se manifestam. Determinado a citação da herdeira não habilitada, esta não se manifesta, quando a fazenda Pública Estadual requer vista dos autos, em 12/09/11. Determinado a



				intimação das partes, estas intimas e conclusos, aguarda.
53	1242007	22/11/2007	Ação Civil Pública	Despacho em 19/11/01 determinando a citação do reu para contestação. Constestação apresentada. [...] Despacho em 28/05/03 decidiu pela incompetencia do juízo de Itauera para procesar o feito. Remetidos os autos ao TJ, foram devolvidos pelo E. Tribunal determinando a competencia do juizo originário- Itauera. [...] Despacho em 10/05/10 determinando as provas a serem produzidas produzidas. Constestação juntada em 11/08/10. Certificada a tempestividade da contestação em 27/08/10. Autos com vistos em correição em 19/03/13.
54	73-2007	05/12/2007	Execução Fiscal	Processo Ajuizado pela União, sendo citado o executado, não pagou, sendo penhorados e avaliados bens e praça designada, sendo estas negativas. A penhora foi declarada nula Nestas circunstancias, foi solicitado o arquivamento da ação sem baixa no sistema, para que o exequente prossiga o feito quando lhe for favoravel. Concluso em 15/06/09 suspendendo a ação, determinando o seu arquivamento sem baixa em 21/04/10.
55	004-13.2008	22/01/2008	Ação Civil Pública	Despacho em 19/04/10 chamou o feito à ordem, determinando a adequação do feito ao rito da lei 8429/92, determinou a citação do reu. Em 28/10/10 foi decretada a revelia. Em 01/01/11 foi determinada a indicação das provas a produzir em audiencia. [...] Vistos em correição em . Manifestação do MP. Conclusão em 31/07/13.
56	1692008	25/01/2008	Ação Civil Pública	Despacho inicial para citação do reu, em 19/08/00. Despacho em 28/05/03 decidiu pela incompetencia do juízo de Itauera para processar o feito. Remetidos os autos ao TJ, foram devolvidos pelo E. Tribunal determinando a competencia do juizo originário- Itauera. [...] Despacho em 30/06/08 para que autor demonstre am 15 dias o debito devidamente atualizado. Despacho em 26/09/11 determinando a intimação do autor e MP para especificar provas a produzir. Vistos em correição em 15/02/12. Conclusão em 20/11/12. Vistos em correição em 19/03/13.
57	84-74.2008	13/02/2008	Arrolamento	Arrolamente ajuizado em1302/08, nomeado inventariante o requerente com dever de apresentar certidões negativa. Apresentada a partilh COM as certidões. Ouvida a fazenda pública sobre o valor dado ao espólio, sem impugnação da Fazenda PÚBLICA . Face a impugnação do valor dado ao patrimônio inventariado , formulada pela Fazenda Pública e ouvida a inentarianante, os autos foram conclusos em 10/10/2014, permanecendo na Secretaria, sem andamento.
58	177-37.2008	19/03/2008	Revisão Criminal	Ação que não deveriada ter sido distribuído, por ser apenas incidente, estes já decididos com determinação de arquivamento. Aguardando baixa.
59	168-75-2008	17/06/2008	Improbidade Administrativa	Despacho inicial em 19/06/08. Manifestação do Gestores, em 08/07/08.Replica a manifestação, em 24/07/08.Manifestação do Estado do Piaui, em interagir no polo ativo da ação, em 20/10/08. Suspeição do Juiz da Comarca, em 19/11/08. Juntada de Doc a pedido do MP, em 02/12/08. Despacho determinando que seja intimado o Estado do Piaui, em 10/05/10. Agravo de Instrumento interposto, em 16/07/10. Despacho em 16/08/10, vista ao MP.Informações ao Agravo, em 16/08/10. Petição dos requeridos em 27/09/10. Cota Ministerial, em 09/11/10. Manifestação do Estado, em 18/04/11. Audiencia realizada, em 15/05/12,sendo aberto prazo para apresentarem memoriais. Alegações Finais 02/12/13 (MP), 13/01/14 (Estado) e 27/01/14 (requeridos). Concluso em 27/01/14, aguardando.
60	131-48.2008	20/08/2008	Previdenciária	Ação Previdenciária julgada em 07/02/11, em fase de cumprimento, sendo expedido RPV, com apresentação de embargos em 15/01/13. Aguardando julgamento dos embargos.
61	1702008	03/12/2008	Ação Civil Pública	Despacho em 19/11/01 determinando a citação do reu para contestação. Despacho em 07/08/02 decidiu pela incompetencia do juízo de Itauera para procesar o feito. Remetidos os autos ao TJ, foram devolvidos pelo E. Tribunal determinando a competencia do juizo originário- Itauera. [...] Despacho em 30/05/06 determinando a citação do reu. Despacho em 11/05/11 decretou a revelia do reu. Vistos em correição em 19/03/13.
62	527-88.2009	05/02/2009	Desapropriação	Desapropriação requerida pelo Estado, em que o DNIT adjudicou o imóvel em litigio, com sentença datada de 05/09/10 e carta de adjudicação expedida, aguardando arquivamento.
63	226-06.2009	05/02/2009	Desapropriação	Desapropriação requerida pelo Estado, em que o DNIT adjudicou o imóvel em litigio, com sentença datada de 05/09/10 e carta de adjudicação expedida, aguardando arquivamento.
64	22-97.2009	17/02/2009	Improbidade Administrativa	Despacho inicial em 31/03/09. [...] Despacho determinando a citação do reu, em 17/08/10. Apresentação das contestações. Certidão em 24/11/10 de que as contestações foram apresentadas dentro do prazo. Despacho em 11/05/11 designando audiencia preliminar. Audiencia em 21/03/12. [...] Despacho em 19/06/12 para renovação de expedientes anteriores. Despacho determinando expedição de ofici oao DETRAN, em 12/09/12. Certidão em 20/12/13 de que as alegações finais foram apresentadas tempestivamente.
65	0043-73.2009	27/02/2009	Improbidade Administrativa	Despacho inicial em 29/01/07 determinando a citação do reu. Despacho em 26/05/09 para notificação do reu para apresentar defesa escrita. [...] Contestação em 13/07/09. Despacho determinando a citação do reu. Certidão de apresentação tempestiva da contestação. Replica à contestação em 26/04/11. Audiencia em 27/10/11. Vistos em correição em 15/02/12. Audiencia em 21/03/12. Alegações finais apresentadas conforme certidão, em 20/11/12. Vistos em correição em 19/03/13.
66	47-13.2009	27/04/2009	Ação Civil Pública	Despacho inicial para notificação do reu em 26/05/09.Contestação em 08/01/10. Despacho determinando a citação, em 17/08/10. Despacho em 15/08/11 decretou a revelia do reu. Conclusão em 20/11/12, despacho de visto em correição em 1903/13.
67	537/2009	27/05/2009	Ação Civil Publica	Ação proposta pelo Ministério Público, movida contra CASSIANO RODRIGUES DE BARROS . Despacho de notificação do requerideo datado de 19/12/05. notificado via precatório, este ofereceu contestação, esta datada de 28/02/07. Ouvido, o autor sobre a contestação, este respondeu em 20/06/2007. Em decisão de 17.03/08, o MM. Juiz declarou-se incompetente para o exama da matéria. em 03/04/08, a Fazenda Pública Federal, ofereceu Embargos de Declaração, voltando os autos conclusos, o MM. Juiz , em decisão de 07.10/08, regeitou os

				Embargos estando os autos conclusos , na Secretaria desde 20/11/2012.
68	395-2009	07/07/2009	Execução Fiscal	Execução ajuizada em 07/07/09, sendo apresentado embargos em 18/09/09, ficando suspenso até decisão.
69	396-2009	03/09/2009	Exceção De Pre Executividade	Despacho inicial em 08/09/09. Impugnação apresentada em 06/10/09. Concluso em 06/10/09,aguardando despacho.
70	482-2009	08/09/2009	Trabalhista	Despacho inicial em 06/10/09. Requerimento apresentado em 21/10/09. Requerimento do autor apresentado em 03/11/11. Certidão informando que decorreu o prazo para que Diretor da Unidade escolar se manifestasse, em 05/09/12 e concluso na mesma data, aguardando despacho.
71	397-2009	18/09/2009	Embargos A Execução	Despacho inicial em 22/09/09. Impugnação apresentada em 06/10/09. Concluso em 06/10/09, aguardando despacho. Visto correicionais em 23/02/12 e 19/03/13, sem despacho, so determinando que os autos retornassem conclusos após o periodo correicional.
72	54-05.2009	01/10/2009	Ação Civil Pública	. Despacho inicial determinando notificação do reu, em 04/11/09. Manifestações [...]. Defesa em 04/03/10.[...] Agravo de instrumento juntado aos autos em 27/09/10, em virtude do recebimento da petição inicial. Defesa apresentada em 27/09/10.Despacho em 27/09/10 determinando a produção de provas pelas partes. Despacho em 15/03/11 designando audiencia. Audiencia em 28/04/11 determinando manifestações das partes e ao fim a apresentação de memoriais..Petição do requerido de solicitação de informaçãoe junto ao DETRAN sobre a quem pertença caminhonete descrita fls. 2390. Despacho em 14/12/12 determinando a indisponibilidade de bens até o limite de R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), bem como a intimação das partes para apresentarem memoriais por escrito. Alegações finais apresentadas. Conclusão em 19/04/13.
73	282-77.2009	26/11/2009	Ação Civil Pública	Conclusão inicial em 26/11/09.Despacho inicial em 30/11/09 determinando a notificação do requerido antes da citação. Contestação em 08/01/10. Despacho em 28/10/10 determinando a citação. Citado, o reu não apresentou manifestação, despacho em 15/08/11 decretou a revelia.
74	377-10.2009	17/12/2009	Indenização Por Danos Morais	Determinado a citação do requerido por precatória, esta expedida em 18/03/10, foi devolvida em 07/05/10, com contestação em 22/06/10. Designado audiência, esta realiza em 17/11/10 e 20/09/11. Alegações finais em 30/09/11 e 23/02/12. Concluso, aguarda decisão.
75	008-79.2010	07/01/2010	Ação Civil Pública	Conclusão inicial em 07/01/10.Despacho inicial em 16/03/10 determinando a notificação do requerido antes da citação. Despacho em 11/05/11 determinando a citação. Citado, o reu não apresentou manifestação, despacho em 15/08/11 decretou a revelia.
76	009-64.2010	07/01/2010	Ação Civil Pública	Despacho inicial determinando notificação do reu, antes da citação, em 16/03/10. Despacho em 11/05/11 determinando a citação do reu. Despacho em 15/08/11 decretou revelia do reu. Conclusão em 20/11/12. Despacho de vistos em correição em 19/03/13.
77	51-2010	26/01/2010	Desacato	Denuncia ofertada em 22/01/10 e recebida em 23/02/10. Resposta preliminar, em 17/03/10. Audiencia realizada em 11/05/10, sendo aberto prazo para as partes apresentarem alegações finais, em 05 dias. Alegações apresentada em 18/05/10 (MP) e 05/07/10 (Defesa). Concluso em 05/07/10,aguardando
78	325-77-2010	18/06/2010	Divorcio Direto	Despacho inicial em 07/07/10. Contestação Apresentada em 29/03/11. Audiencia realizada em 30/08/11,nesta sendo extinto sem resolução do merito. Certidão de transito em julgado, em 30/08/11. Termo de arquivamento em 30/09/11, mais ainda continua em andamento no sistema, gerando incossistencia no acervo processo.
79	447-90.2010	20/08/2010	Ação Civil Pública	Despacho inicial determinando notificação do reu, antes da citação, em 24/08/10. Mandado de notificação devidamente cumprido em 06/06/11. Despacho em 15/08/11 determinando a citação do reu. Despacho em 12/09/12 decretou revelia do reu. Conclusão em 20/11/12. Despacho de vistos em correição em 19/03/13.
80	557-89.2010	08/10/2010	Apropriação Indébita	Ação tumultuada por ser vários réus, com apresentação de várias cópias, que se avolumam em 10 volumes. Determinado a notificação dos requeridos em 12/11/10, estes notificados, apresentam defesa. Um dos réus peticiona requerendo a revogação da prisão preventiva, esta indeferida em 24/11/10. Autos se arrasta com apresentação de revogação de prisão, até 23/05/12, quando é realizado a audiência de instrução e julgamento. Expedido precatória para oitivas de testemunhas, esta enviadas foram cumpridas. Nova audiência realizada em 23/10/13 e redesignação para 14/04/14, Aguardando,
81	629-76-2010	03/11/2010	Busca E A Apreensão	Despacho inicial em 03/11/10. Contestação apresentada em 09/11/10. Reconvenção apresentada em 10/11/10. Concluso em 10/11/10 e despachado em 11/11/10. Pedido de reconsideração, em 24/12/10. Audiencia realizada em 03/09/13, sendo determinando que os autos fossem conclusos para sentença. Concluso em 03/09/13, aguardando despacho.
82	0021-93.2001	06/11/2010	Ação Civil Pública	Despacho inicial de notificação, em 20/11/01. Contestação em 11/12/01. Despacho para citação em 30/11/09. Contestação em 21/01/10. Audiencia em 27/10/11. Manifestações e alegações finais das partes apresentadas.
83	757-96.2010	07/12/2010	Ação Civil Pública	Despacho inicial determinando notificação do reu, antes da citação, em 06/04/11. Despacho em 15/08/11 determinando a citação do reu. Contestação apresentada. Despacho determinando que autor se manifeste sobre contestação. Sem manifestação, certidão em 31/12/12. Vistos em correição em 19/03/13.
84	60-41.2011	08/02/2011	Trabalhista	Ação iniciada na Justiça do Trabalho encaminha a esta Comarca em 08/02/11, quando foi determinado a intimação da autora para se manifestar, esta intimada se manifesta em 16/03/11. Designado audiência, esta não se realiza, face o não comparecimento da autora que não intimada. Conclusos, aguarda impulso.
85	70-85-2011	09/02/2011	Execução Fiscal	Despacho inicial em 10/02/11. Embargos apresentada em 23/03/11. Impugnação aos embargos, em 13/06/11. Nova impugnação apresentada em 30/05/12 e concluso na



				mesma data, aguardando despacho
86	52-85.2011	04/10/2011	Mandado De Segurança	Determinado a notificação do autor em 08/11/11, este notificado apresenta informações em 02/12/11, com cota do MP em 17/02/12. Conclusos, aguarda impulso,
87	27-17-2012	03/01/2012	Execução Fiscal	Despacho inicial em 06/02/12. Embargos apresentado em 19/03/12. Impugnação aos embargos apresentado em 02/07/12. Concluso em 02/07/12, aguardando despacho.. Visto correicional em 19/03/13 informando que (...) Processo com tramitação regular. Após Correição, conclusos (...). Itaueira 19/03/13, sem despacho.
88	84-35-2012	25/01/2012	Inventário	Despacho inicial em 14/04/12. Nomeado inventariante, em 23/05/12. Certidão informando que decorreu o prazo pro inventariante apresentar suas primeiras declarações, em 25/09/12. Concluso em 25/09/12, aguardando despacho.Visto Correicional em 19/03/13, sem despacho.
89	115-55.2012	27/02/2012	Embargos A Execução	Determinado a intimação da parte contrária, esta intimada apresenta impugnação em 30/04/12. Conclusos, aguarda impulso.
90	179-65.2012	19/03/2012	Previdenciária	Ação Previdenciária julgada em 15/03/11, em fase de cumprimento, sendo expedido RPV, com apresentação de execução de sentença. Julgado em 27/02/13, aguardando baixa no sistema.
91	224-69.2012	02/04/2012	Embargos A Execução	Determinado a intimação da parte contrária, esta intimada apresenta impugnação em 31/05/12. Conclusos, aguarda impulso.

13.2 – PROCESSOS NÃO APRESENTADOS

No entanto, a Secretaria da Vara deixou de apresentar a equipe correicional os seguintes processos:

Ordem	Nº DO PROCESSO	Ordem	Nº DO PROCESSO
1.	2-34.1994	2.	175-96.2010
3.	1-78.1996	4.	66-58.2005
5.	3-14.1997	6.	22-10.2003
7.	13-24.1998	8.	1-63.2005
9.	1-39.2000	10.	2-48.2005
11.	29-70.2001	12.	14-62.2005
13.	7-12.2001	14.	11-44.2004
15.	8-94.2001	16.	367-92.2011
17.	649-67.2010	18.	105-84.2007
19.	4-28.1999.	20.	544-90.2010
21.	17-90.2000	22.	134-03.2008
23.	21-30.2000	24.	15-13.2006
25.	558-74.2010	26.	369-62.2011
27.	185-09.2011	28.	116-79.2008
29.	103-41.2012	30.	7-94.2010
31.	20-45.2000	32.	56-48.2004
33.	13-24.1998	34.	1-39.2000
35.	383-17.2009	36.	38-61.2003
37.	28-07.2009	38.	59-66.2005
39.	34-58.2002		

A secretaria apresenta justificativas da não apresentação dos processos acima, sendo que a maioria é devido a duplicidade de distribuição, quando da queda do sistema ou falta de energia elétrica, conforme certidões anexas.

13.3 – PROCESSOS ALEATÓRIOS

Verificou-se alguns processos, aleatoriamente, para conferir a sua realidade com o sistema ThemisWeb.

Nº DE ORDEM	Nº DA AÇÃO	DATA DA Distribuição	AÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO
1.	079-23-2006	05/10/2006	Execução Fiscal	despacho inicial em 17/10/06. Penhorados bens, em 30/10/06. Exceção de pre-executividade apresentada em 30/11/06. Manifestação da União, em 28/05/07. Concluso em 11/06/09 e despachado em 28/11/08, negando a exceção. Pedido da União requerendo o prosseguimento, em 26/02/09. Pedido da União, que os autos sejam remetidos, em 16/12/09. Pedidos de Suspensão em 02/03/10 (180 dias), 28/05/10 (180 dias), 05/09/11 (12 meses) e 29/11/13 (12 meses). Concluso em 05/12/13, aguardando deferimento do pedido.
2.	722007	11/04/2007	Lesão Corporal	Despacho inicial designando interrogatório em 19/11/07. Despacho em 07/12/09 determinando a citação do acusado por edital. Expedida a citação por edital, sem resposta, despacho em 24/03/10 determinou a prisão preventiva do réu. Despacho em 25/08/10 nomeando defensor público para audiência de instrução e julgamento. Audiência realizada. Despacho determinando a renovação do mandado de prisão. Mandado de prisão, com validade até 19/11/19, expedido e enviado ao Banco Nacional de Mandados de prisão em 11/10/12. Aguardando prisão do réu.
3.	96-88.2008	10/11/2008	Execução Fiscal	Determinado a citação do executado em 26/11/08, este não foi localizado. Intimado o autor este se manifesta em 28/05/10 pela citação por edital, este citado em 20/07/10, este se manifesta em 02/03/11. Feito se arrasta até 10/02/12, quando o autor requer penhora on line, esta deferida não foi encontrado valores. Feito suspenso até 06/03/14.
4.	110-72-2008	02/12/2008	Homicídio Culposos	Denúncia apresentada em 01/12/08 e recebida em 28/01/09 (Sem assinatura). Defesa prévia apresentada em 27/02/09. carta precatória expedida para oitiva de testemunhas. Audiência de instrução e julgamento realizada em 05/10/11, sendo aberto prazo para as alegações finais. Alegações finais apresentada em 06/03/12 (MP) e 02/04/12 (defesa). Concluso em 02/04/12, aguardando decisão.
5.	371-03-2009	15/05/2009	Execução Fiscal	Despacho inicial em 10/06/09. Não o encontrado executado bem com bens passíveis de penhora, certidão do oficial de justiça, em 24/06/09. Despacho suspendendo o feito por um ano, em 21/04/10. Executado citado por edital, sem manifestação. Pedido da União, solicitando que seja bloqueado valores via BacenJud, em 23/05/11, pesquisa realizada em 01/09/11, e não encontrado valores. Despacho determinando a suspensão por um ano, em 02/07/12. Realizou-se nova pesquisa no BacenJud, e não encontrando valores. Pedido da União, solicitando que seja realizada bloqueios, via BacenJud, Renajud. Pedido deferido, em 07/03/13 e cumprido em 14/03/13 (BacenJud). Concluso em 05/07/13, aguardando despacho.
6.	190-02-2009	07/10/2009	Execução Extrajudicial	Despacho inicial em 07/10/09. Penhora realizada em 09/11/09. Decorrido prazo para apresentação dos embargos, em 08/12/09. Audiência de conciliação realizada em 20/09/12, sendo celebrado um acordo entre as partes. Certidão informando que o executado não cumpriu o acordado, em 09/01/14 e concluso na mesma data, aguardando despacho
7.	3412009	07/12/2009	Execução Fiscal	Determinado a citação do executado em 15/12/09, este citado não se manifesta. Feito se arrasta até 01/06/10, quando o autor requer penhora on line, esta deferida não foi encontrado valores. Feito parado até 11/04/11, quando é suspenso por um ano, com nova determinação de suspensão em 06/03/13. Suspensão até 06/03/14.
8.	77-2010	05/02/2010	Lesão Corporal	Pedido do MP, solicitando audiência preliminar, em 12/02/10. Audiência realizada em 14/04/10, sendo formalizada a transação penal. Sentença em 14/06/10, extinguindo a punibilidade. Ofícios expedidos ao Conselho tutelar, com o fito do mesmo prestar conta dos valores repassados. Certidão informando que decorreu o prazo estipulado ao Conselho Tutelar, em 04/03/13 e concluso na mesma data, aguardando despacho.
9.	418-40.2010	26/08/2010	Eca Art 155	Despacho inicial em 05/08/10 determinando aplicação da medida socioeducativa de internação por 45 dias. Despacho em 27/08/10 designando audiência de apresentação do adolescente para 22/09/10. Audiência realizada, na qual foi revogada a medida de internação imposta. Defesa escrita juntada em 29/09/10. Despacho determinando designação de audiência de instrução e julgamento. Audiência em 30/03/11. Despacho em 14/06/11 determinando a intimação para apresentação de alegações finais. Certidão em 26/10/11 de que foram apresentadas as alegações finais. Conclusão em 26/10/11. Vistos em correição em 24/02/12.
10.	86-39.2011	21/02/2011	Lesão Corporal	Despacho determinando citação em 04/05/11. Certidão em 16/05/11 de que expedido o mandado, o réu não foi localizado. Despacho em 14/06/11 determinou a citação por edital. Certidão em 31/08/11 de que decorreu prazo da citação por edital sem manifestação. Despacho em 04/10/11 determinou a prisão preventiva. Mandado de prisão inserido no Banco de Mandados de prisão do CNJ, em 16/03/12. Realização de audiência em 27/02/13 com despacho determinando a suspensão do processo até a captura do réu.
11.	200-75.2011	29/03/2011	Furto	Crime ocorrido em março de 2011, com denúncia recebida em 27/06/11. Réu citado por edital. Audiência realizada em 20/02/13, com defesa preliminar em 11/03/13. Designado nova audiência, esta realizada em 11/06/13, 08/08/13 e redesignada para 11/03/14, aguarda.
12.	329-80.2011	18/05/2011	Resolução Contratual	Determinado a citação do requerido em 24/05/11, este citado contesta em 22/08/11. Em, 02/04/12, as partes apresentam proposta de acordo, esta homologada em 12/04/12. Aguardando arquivamento.
13.	443-19-2011	17/06/2011	Crime De Transito	Despacho inicial em 28/06/11. Audiência realizada em 18/07/12, homologando a transação oferecida. Prestações de contas da instituição beneficiada apresentada, em 26/11/13 e concluso na mesma data, aguardando despacho.



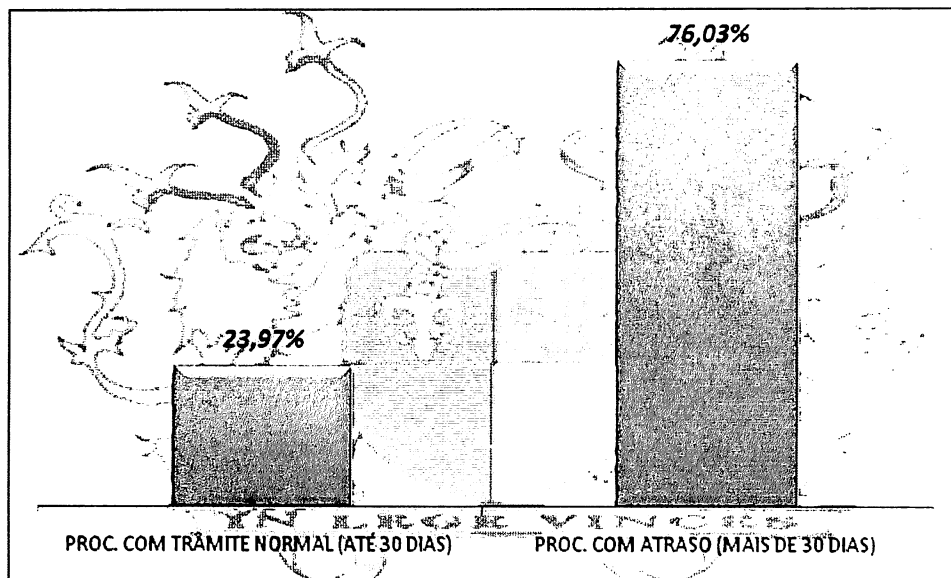
14.	24-62-2012	03/01/2012	Execução Fiscal	Despacho inicial em 06/02/12. Penhora não realizada, certidão do oficial de justiça em 28/02/12. Concluso em 28/02/12. Requerimento da União solicitando a penhora dos valores via BacenJud. Concluso em 11/05/12 e deferido em 25/06/12. Bloqueado valores. Pedido da União solicitando o liberação dos valores bloqueado, em 19/06/13. Concluso em 21/06/13, aguardando despacho.
15.	58-37-2012	05/01/2012	Exercício Arbitrário Das Proprias Razões	Pedido do MP, solicitando audiência preliminar, em 19/01/12. Audiência realizada em 18/07/12, sendo formalizado a transação penal. Ofícios expedidos ao Conselho tutelar, com o fito do mesmo prestar conta dos valores repassados. Certidão informando que decorreu o prazo estipulado ao Conselho Tutelar, em 04/03/13 e concluso na mesma data, aguardando despacho.
16.	73-06.2012	06/01/2012	Execução Fiscal	Despacho inicial determinando a citação, em 06/02/12. Mandado de citação penhora e avaliação em 07/03/12, com certidão de que não foi encontrado nenhum bem para efetuar a penhora. Despacho em 18/06/12 para manifestação da autora, manifestação em 10/07/12. Despacho em 02/09/12 determinando penhora através do bacen jud e renajud. Certidão em 24/09/12 de que não foram encontrados bens moveis pelos sistemas. Despacho em 05/03/13 determinando a intimação do credor para manifestação no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do processo. Despacho em 10/04/13 determinando expedição de ofício à Receita Federal, DETRAN, Cartorio registro imoveis. Certidão em 01/07/13 de que as informações solicitadas não foram atendidas tendo em vista que o numero de CPF indicado não é da executada Maria marli da Costa Rodrigues. Conclusão em 01/07/13.
17.	218-62.2012	02/04/2012	Contravenções Penais	Crime ocorrido em 14/03/12, com denúncia recebida em 11/06/12. Réu citado, com defesa preliminar em 24/09/12. Designado audiência por duas, esta realizada em 19/09/13 e redesignada para 13/03/14, aguarda.
18.	231-61-2012	13/04/2012	Medidas Protetivas	Audiência realizada em 13/04/12, nesta foram impostas medidas de proteção a vítima. Mandado de cumprimento das medidas expedido em 13/04/12. Certidão do Meirinho, informando que não intimou o agressor, devido o mesmo ter ido embora para São Paulo/SP, em 14/04/12. Cota Ministerial, em 24/07/12. Concluso em 14/08/12 e despachado em 28/08/12, deferindo a cota. Ofício expedido ao Delegado solicitando informações, em 13/09/12. Certidão informando que decorreu o prazo para o Delegado apresentar as informações, em 04/03/13 e concluso na mesma data, aguardando despacho.
19.	294-86.2012	21/05/2012	Divórcio	Ação julgada procedente em audiência no dia 13/06/13, aguardando cumprimento da sentença.
20.	398-78-2012	12/07/2012	Obrigações De Fazer	Despacho inicial em 07/08/12. Audiência realizada em 20/03/13 e sentenciado, julgando o merito. Apelação interposta pelo requerido em 02/04/13. Concluso em 03/04/13 e despachado em 17/04/13, determinando que seja intimado o autor pra contra rezoar o recurso. Contra razões apresentadas em 20/05/13. Concluso em 20/05/13, aguardado despacho.
21.	537-30.2012	05/10/2012	Furto	Crime ocorrido em 27/07/12, em que o MP requer a remissão dos menores. Determinando a citação dos adolescente e designado audiência para 20/03/14, aguarda.
22.	577-12-2012	05/11/2012	Calunia	Queixa crime apresentada em 30/10/12. Concluso em 05/11/12 e despachado na mesma data, solicitando informações ao Delegado. Ofício expedido ao Delegado solicitando informações, em 08/11/12. Certidão informando que decorreu o prazo para o Delegado apresentar as informações, em 04/03/13 e concluso na mesma data, aguardando despacho.
23.	00665-50.2012	22/11/2012	Alimentos	Despacho em 17/11/12 de citação par apgamento dos alimentos e designaçãõ de audiência. Audiência em 16/04/13 em que foi reduzido o percentual de alimentos concedidos liminarmente, determinada a citação do genitor do menor. Certidão em 19/06/13 de que foi expedida a carta precatoria de citação. Despacho em 08/01/14 determinou a realização de audiência de instrução e julgamento. Juntada do mandado citatorio advindo do TJ SP, de que não foi realizada a citação. Designada audiência para 26/02/14, em 22/01/14.
24.	24-28-2013	08/01/2013	Lesão Corporal	Processo ajuizado em 08/01/13 e concluso em 07/03/13, aguardando o despacho inicial.
25.	252-03.2013	09/04/2013	Divórcio	Ação julgada procedente em audiência no dia 17/10/13, aguardando cumprimento da sentença.
26.	579-45.2013	16/08/2013	Furto	Crime ocorrido em 31/07/13, em que o MP requer a remissão dos menores. Determinando a citação dos adolescente e designado audiência para 20/03/14, aguarda.
27.	673-90.2013	20/09/2013	Interdição	Despacho inicial em 26/09/13 determinando a citação do interditando para audiência. Termo de compromisso do curador em 27/09/13. Audiência em 16/01/14. Despacho em 17/01/14 nomeando perito para realização de pericia. Pendente de cumprimento.
28.	716-27-2013	10/10/2013	Divorcio Consensual	Processo ajuizado em 10/10/13 e concluso na mesma data, aguardando o despacho inicial.
29.	881-74.2013	23/12/2013	Obrigações De Fazer	Feito com determinação de citação do requerido em 23/12/13, este citado apresenta manifestação em 25/01/14. Audiência realizada em 30/01/14, onde foi proposto acordo, tendo o MM. Juiz concedido o prazo 10 dias para as partes analisarem.
30.	0038-75.2014	27/01/2014	Carta Precatoria Criminal	Despacho em 20/01/14 determinando o cumprimento do expediente da carta precatoria. Designada audiência para 25/02/14, em 30/01/14.



13.4 - ANÁLISE DOS PROCESSOS VISTORIADOS

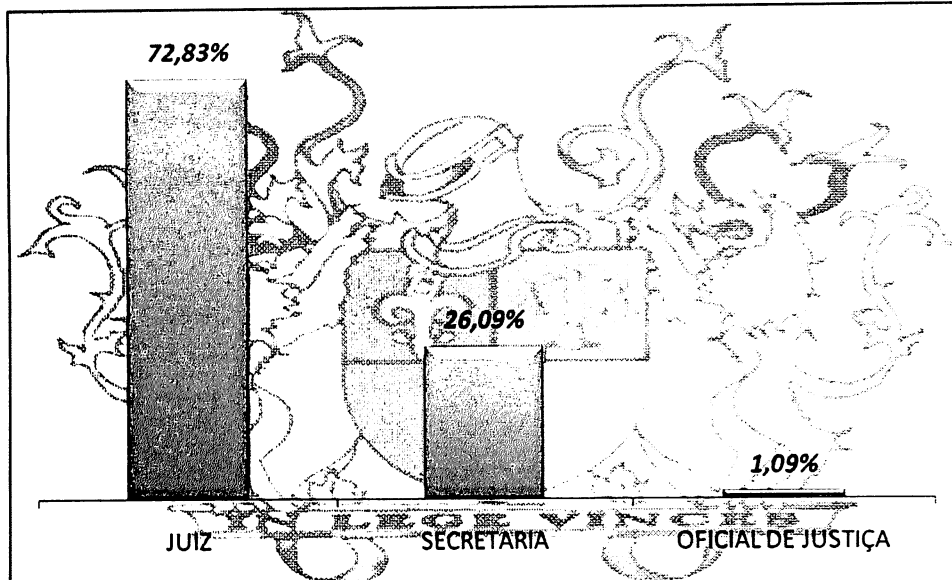
Após processamento dos processos por amostragem (121) realizadas pela equipe desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que se encontram atrasados **83,05%** (oitenta e três vírgula zero cinco por cento), quer retardo da Secretaria da Vara em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, quer pela demora do Magistrado em proferir despachos/sentenças, *correspondendo à quantidade de 92 (noventa e dois) processos.*

TRÂMITE	QD	%
PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS)	29	23,97%
PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS)	92	76,03%
TOTAL	121	100,00%



Do percentual de processos atrasados, pode visto conforme quadro abaixo a responsabilidade;

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	QD	%
JUIZ	67	72,83%
SECRETARIA	24	26,09%
OFICIAL DE JUSTIÇA	01	1,09%
TOTAL	92	100,00%



13.5 - MÉDIAS DE ATRASO

Em relação ao andamento dos processos na Vara, alcançou-se:

- Uma média de **411**(quatrocentos e onze) dias de atraso por processo.

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	DIAS DE ATRASO (MÉDIA)
JUIZ	347
SECRETARIA	414
OFICIAL DE JUSTIÇA	29

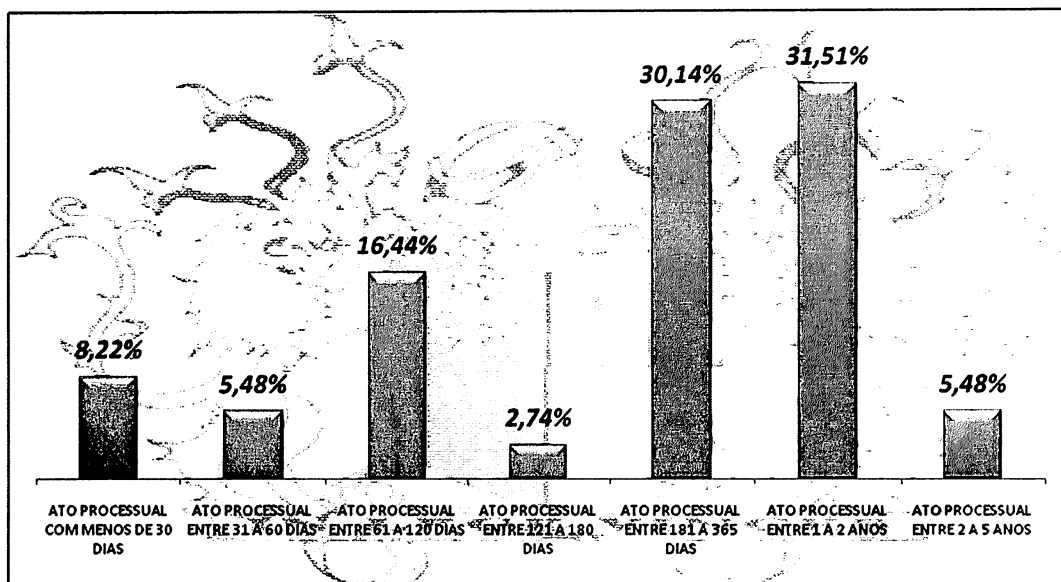
Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

Nº	Nº PROCESSO	DATA DO Ajuizamento	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	SITUAÇÃO
1.	3-29.1988	25/07/1988	AÇÃO PENAL	03/10/2013	Proferir Despacho
2.	001-25.1989	05/10/1989	EXECUÇÃO FISCAL	27/03/2013	Proferir Despacho
3.	1-88.1990	05/05/1990	HOMICÍDIO	27/08/2013	Proferir Despacho
4.	003-87.1992	23/10/1992	HOMICIDIO	15/05/2013	Proferir Despacho
5.	002-97.1995	24/10/1995	EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL	07/05/2013	Proferir Despacho
6.	001-15.1995	27/10/1995	EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL	10/04/2013	Proferir Despacho
7.	02-63-1996	06/03/1996	HOMICIDIO	03/04/2012	Suspensão de Ofício
8.	41996	20/05/1996	EXECUÇÃO FISCAL	05/07/2013	Proferir Despacho
9.	3-14.1997	25/06/1997	LESÃO CORPORAL	19/03/2013	Fazer Conclusão
10.	9-21.1997	15/09/1997	EXECUÇÃO FISCAL	22/10/2013	Suspensão de Ofício

14 - MAGISTRADO

Os processos atrasados relacionados às atividades do Gabinete totalizaram índice **FORA** do considerado ideal (10%). Contudo, podem ser constatado no quadro abaixo, processos com atraso nos proferimentos dos despachos e sentenças.

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	06	8,22%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	04	5,48%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	12	16,44%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	02	2,74%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	22	30,14%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	23	31,51%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	04	5,48%
TOTAL	73	100,00%



Os processos mais antigos, relativos ao proferimentos de despachos e sentenças (JUIZ).

N.º	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO
01	396-2009	03/09/2009	EXCEÇÃO DE PRE EXECUTIVIDADE	Proferir Despacho	06/10/2009
02	397-2009	18/09/2009	EMBARGOS A EXECUÇÃO	Proferir Despacho	06/10/2009
03	4-2003	27/08/2003	DEVOLUÇÃO DE VALORES	Proferir Despacho	23/03/2010
04	51-2010	26/01/2010	DESACATO	Proferir Despacho	05/07/2010
05	377-10.2009	17/12/2009	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Proferir Despacho	23/02/2012
06	52-85.2011	04/10/2011	MANDADO DE SEGURANÇA	Proferir Despacho	06/03/2012
07	110-72-2008	02/12/2008	HOMICIDIO CULPOSO	Proferir Despacho	02/04/2012
08	115-55.2012	27/02/2012	EMBARGOS A EXECUÇÃO	Proferir Despacho	30/04/2012
09	70-85-2011	09/02/2011	EXECUÇÃO FISCAL	Proferir Despacho	23/05/2012
10	27-17-2012	03/01/2012	EXECUÇÃO FISCAL	Proferir Despacho	02/07/2012



15.1 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Calcula-se o tempo, em dias, que o processo fica parado no gabinete para ser despachado. Podendo ser observado um tempo médio de 150 (cento e cinquenta) dias entre a conclusão e o despacho do Magistrado.

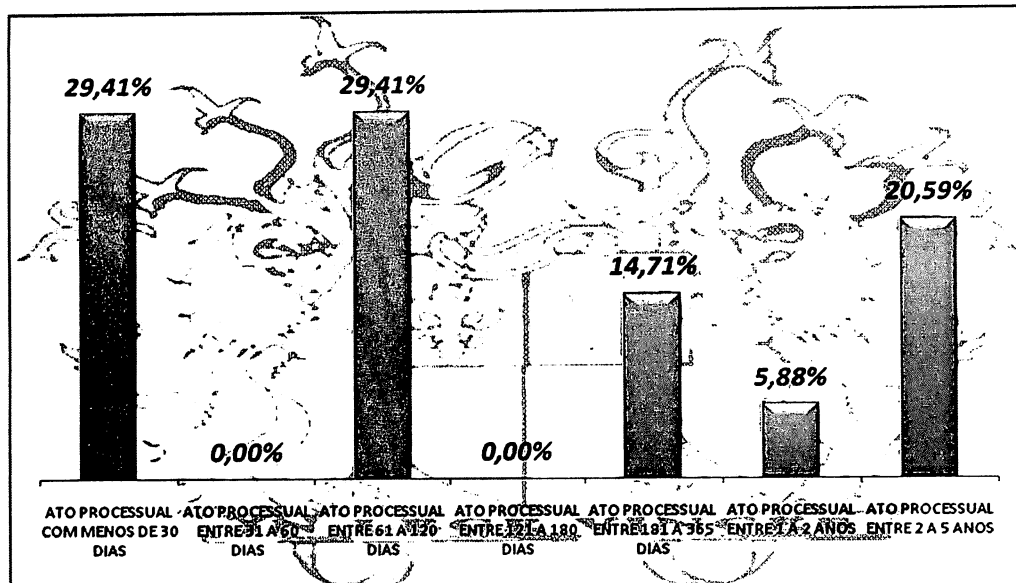
Relação dos 10 (dez) processos que ficaram a mais tempo concluso.

N.º	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	DATA DO DESPACHO	LAPSO
01	10-69-1998	28/05/1998	EXECUÇÃO FISCAL	16/06/2009	22/04/2010	310
02	05-47-1998	28/05/1998	EXECUÇÃO FISCAL	15/06/2009	21/04/2010	310
03	06-32-1998	28/05/1998	EXECUÇÃO FISCAL	15/06/2009	21/04/2010	310
04	03-09-2000-	01/11/2000	EXECUÇÃO FISCAL	15/06/2009	21/04/2010	310
05	46-2006	05/10/2006	EXECUÇÃO FISCAL	15/06/2009	21/04/2010	310
06	07-17-1998	28/05/1998	EXECUÇÃO FISCAL	16/06/2009	21/04/2010	309
07	12-68-2000	15/06/2000	EXECUÇÃO FISCAL	16/06/2009	21/04/2010	309
08	73-2007	05/12/2007	EXECUÇÃO FISCAL	16/06/2009	21/04/2010	309
09	177-37.2008	19/03/2008	REVISÃO CRIMINAL	15/03/2010	22/09/2010	191
10	63-69-2006	27/10/2006	HOMICIDIO	31/03/2011	28/09/2011	181

15-SECRETARIA

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc, dizem respeito a 34 (trinta e quatro) processos em tramitação*, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada com mais de cinco anos no cumprimento.

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	10	29,41%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	00	0,00%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	10	29,41%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	00	0,00%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	05	14,71%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	02	5,88%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	07	20,59%
TOTAL	34	100,00%



No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

N.º	DATA DO AJUIZAMENTO	N.º PROCESSO	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	SITUAÇÃO
01	177-37.2008	19/03/2008	REVISÃO CRIMINAL	22/09/2010	Cumprir Despacho
02	5-13/1999	01/09/2000	EXECUÇÃO FISCAL	31/03/2011	Fazer Conclusão
03	21-30.2000	15/10/2000	EXECUÇÃO FISCAL	31/03/2011	Fazer Conclusão
04	17-90.2000	18/10/2000	EXECUÇÃO FISCAL	31/03/2011	Fazer Conclusão
05	325-77-2010	18/06/2010	DIVORCIO DIRETO	30/08/2011	Cumprir Sentença
06	63-69-2006	27/10/2006	HOMICIDIO	28/09/2011	Cumprir Sentença
07	418-40.2010	26/08/2010	ECA ART 155	26/10/2011	Cumprir Despacho
08	131-48.2008	20/08/2008	PREVIDENCIÁRIA	11/12/2012	Fazer Conclusão
09	757-96.2010	07/12/2010	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	31/12/2012	Fazer Conclusão
10	722007	11/04/2007	LESAO CORPORAL	18/02/2013	Fazer Conclusão

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providencias.

15.1 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Calcula-se o tempo, em dias, que o processo fica parado na Secretaria para serem conclusos ao Magistrado. Podendo ser observado um tempo médio de **06 (seis) dias** para fazer conclusão ao Magistrado.

Relação dos 10 (dez) processos que ficaram a mais tempo a espera de ser concluso.

N.º	DATA DO AJUIZAMENTO	N.º PROCESSO	AÇÃO	DATA	DATA DA CONCLUSÃO	LAPSO
01	17-56-2001	11/05/2001	ROUBO	17/07/2013	07/11/2013	113
02	24-28-2013	08/01/2013	LESÃO CORPORAL	08/01/2013	07/03/2013	58
03	27-03-2001	20/03/2001	HOMICIDIO	19/10/2013	16/12/2013	58
04	3-29.1988	25/07/1988	AÇÃO PENAL	29/08/2013	03/10/2013	35
05	557-89.2010	08/10/2010	APROPRIAÇÃO INDÉBITA	29/10/2013	19/11/2013	21
06	41-2001	22/05/2001	INVENTÁRIO	07/03/2013	19/03/2013	12
07	01-10-1998	30/07/1998	ESTUPRO	24/01/2014	28/01/2014	4
08	001-25.1989	05/10/1989	EXECUÇÃO FISCAL	26/03/2013	27/03/2013	1
09	54-05.2009	01/10/2009	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	18/04/2013	19/04/2013	1
10	673-90.2013	20/09/2013	INTERDIÇÃO	16/01/2014	17/01/2014	1

15.2 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA

A Constituição de 1988, desde sua redação originária, prevê que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos” (art. 93, IX). A publicidade no exercício da atividade judiciária visa a permitir o acompanhamento das decisões judiciais pelo jurisdicionado, pelos advogados e pela sociedade em geral.

Buscando dar concretude ao dispositivo constitucional, trazendo maior transparência à atividade judicante, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí editou a Resolução nº 017/2012, que “*estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb*”.

Além de tornar obrigatória a digitalização e disponibilização dos atos processuais através do sistema de consulta processual, este Tribunal aparelhou as unidades judiciárias com acervo tecnológico para cumprimento da exigência.

A Resolução nº 017/2012, deste Tribunal, estabelece a obrigatoriedade de alimentação do sistema com as informações dos processos em tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da prática do ato, sob pena de responsabilidade do secretário da vara, escrivão do cartório e do oficial de gabinete do Juiz.

A falha de alimentação regular do sistema detectada durante a correição, punível sob o aspecto disciplinar, deve ser imediatamente sanada.

15.3 - PROCESSOS SENTENCIADOS:

Diversas ações (02) com “*trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida*” ainda não foram efetivamente arquivadas, com baixa na distribuição e no sistema.

A existência desses processos nesta situação traduz número de feitos em tramitação em volume incompatível com a realidade da Comarca, fato este que não aconteceria se fossem baixados e arquivados na forma legal.

15.4 - CUMPRIMENTOS DOS DESPACHOS:

Muitos processos (06) aguardam o cumprimento de despacho, como por exemplo, o de nº 177-37.2008 (Revisão Criminal), despachado, em 22 de setembro de 2010, sem notícias de cumprimento.

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, de responsabilidade do Juiz velar pelo cumprimento de suas decisões e despachos, vez que cabe a ele exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providências.

Ante tais dados, é imperativo o apoio, o incentivo e a vigilância do Magistrado nas atividades da Secretaria, com o fito de alcançar bons resultados, principalmente em busca de sempre reduzir a taxa de processos atrasados, garantindo a regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

16 – PROCESSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ estabeleceu metas para aumentar a celeridade na tramitação dos processos, o Poder Judiciário determinou prioridade ao julgamento, em 2013, de processos por improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública. O compromisso é julgar, até o fim do ano, todos os processos relativos a esses dois assuntos distribuídos até 2011, conforme determina a Meta 18.

Nesta ótica os processos da Comarca se encontram assim discriminados:

Nº DE ORDEM	Nº DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	ATO	SITUAÇÃO
1.	1242007	22/11/2007	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Despacho em 19/11/01 determinando a citação do reu para contestação. Constestação apresentada. [...] Despacho em 28/05/03 decidiu pela incompetencia do juízo de Itaueira para procesar o feito. Remetidos os autos ao TJ, foram devolvidos pelo E. Tribunal determinando a competencia do juízo originário-Itaueira. [...] Despacho em 10/05/10 determinando as provas a serem produzidas produzidas. Constestação juntada em 11/08/10. Certificada a tempestividade da contestação em 27/08/10. Autos com vistos em correição em 19/03/13.
2.	004-13.2008	22/01/2008	Ação Civil Pública	31/07/2013	Proferir Despacho	Despacho em 19/04/10 chamou o feito à ordem, determinando a adequação do feito ao rito da lei 8429/92, determinou a citação do reu. Em 28/10/10 foi decretada a revelia. Em 01/01/11 foi determinada a indicação das provas a produzir em audiencia. [...] Vistos em correição em . Manifestação do MP. Conclusão em 31/07/13.
3.	1692008	25/01/2008	Ação Civil Pública	19/03/2013	Proferir Despacho	Despacho inicial para citação do reu, em 19/08/00. Despacho em 28/05/03 decidiu pela incompetencia do juízo de Itaueira para processar o feito. Remetidos os autos ao TJ, foram devolvidos pelo E. Tribunal determinando a competencia do juízo originário- Itaueira. [...] Despacho em 30/06/08 para que autor demonstre am 15 dias o debito devidamente atualizado. Despacho em 26/09/11 determinando a intimação do autor e MP para especificar provas a produzir. Vistos em correição em 15/02/12. Conclusão em 20/11/12. Vistos em correição em 19/03/13.
4.	168-75-2008	17/06/2008	Improbidade Administrativa	27/01/2014	Proferir Despacho	Despacho inicial em 19/06/08. Manifestação do Gestores, em 08/07/08.Replica a manifestação, em 24/07/08.Manifestação do Estado do Piaui, em interagir no polo ativo da ação, em 20/10/08. Suspeição do Juiz da Comarca, em 19/11/08. Juntada de Doc a pedido do MP, em 02/12/08. Despacho determinando que seja intimado o Estado do Piaui, em 10/05/10. Agravo de Instrumento interposto, em 16/07/10. Despacho em 16/08/10, vista ao MP.Informações ao Agravo, em 16/08/10. Petição dos requeridos em 27/09/10. Cota Ministerial, em 09/11/10. Manifestação do Estado, em 18/04/11. Audiencia realizada, em 15/05/12,sendo aberto prazo para apresentarem memoriais. Alegações Finais 02/12/13 (MP), 13/01/14 (Estado) e 27/01/14 (requeridos). Concluso em 27/01/14, aguardando.
5.	1702008	03/12/2008	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Despacho em 19/11/01 determinando a citação do reu para contestação. Despacho em 07/08/02 decidiu pela incompetencia do juízo de Itaueira para procesar o feito. Remetidos os autos ao TJ, foram devolvidos pelo E. Tribunal determinando a competencia do juízo originário- Itaueira. [...] Despacho em 30/05/06 determinando a citação do reu. Despacho em 11/05/11 decretou a revelia do reu. Vistos em correição em 19/03/13.
6.	22-97.2009	17/02/2009	Improbidade Administrativa	20/12/2013	Proferir Despacho	Despacho inicial em 31/03/09. [...] Despacho determinando a citação do reu, em 17/08/10. Apresentação das contestações. Certidão em 24/11/10 de que as constestações foram apresentadas dentro do prazo. Despacho em 11/05/11 designando audiencia preliminar. Audiencia em 21/03/12. [...] Despacho em 19/06/12 para renovação de expedientes anteriores. Despacho determinando expedição de ofici oao DETRAN, em 12/09/12. Certidão em 20/12/13 de que as alegações finais foram apresentadas tempestivamente.
7.	0043-73.2009	27/02/2009	Improbidade Administrativa	20/11/2012	Proferir Despacho	Despacho inicial em 29/01/07 determinando a citação do reu. Despacho em 26/05/09 para notificação do reu para apresentar defesa escrita. [...] Contestação em 13/07/09. Despacho determinando a citação do reu. Certidão de apresentação tempestiva da constestação. Replica à constestação em 26/04/11. Audiencia em 27/10/11. Vistos em correição em 15/02/12. Audiencia em 21/03/12. Alegações finais apresentadas conforme certidão, em 20/11/12. Vistos em correição em 19/03/13.
8.	47-13.2009	27/04/2009	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Despacho inicial para notificação do reu em 26/05/09.Contestação em 08/01/10. Despacho determinando a citação, em 17/08/10. Despacho em 15/08/11 decretou a revelia do reu. Conclusão em 20/11/12, despacho de visto em correição em 1903/13.
9.	537/2009	27/05/2009	Ação Civil Publica	20/11/2012	Proferir Despacho	Ação proposta pelo Ministério Público, movida contra CASSIANO RODRIGUES DE BARROS . Despacho de notificação do requerideo



						datado de 19/12/05. norificado via precatório, este ofereceu contestação, esta dataqda de 28/02/07. Ouvido, o autor sobre a contestação, este respondeu em 20/06/2007. Em decisão de 17.03/08, o MM. Juiz declarou-se incompetente para o exama da matéria. em 03/04/08, a Fazenda Pública Federal, ofereceu Embargos de Declaração, voltando os autos conclusos, o MM. Juiz , em decisão de 07.10/08, regeitou os Embargos estando os autos conclusos , na Secretaria desde 20/11/2012.
10	54-05.2009	01/10/2009	Ação Civil Pública	19/04/2013	Proferir Despacho	. Despacho inicial determinando notificação do reu, em 04/11/09. Manifestações [...]. Defesa em 04/03/10.[...] Agravo de instrumento juntado aos autos em 27/09/10, em virtude do recebimento da petição inicial. Defesa apresentada em 27/09/10.Despacho em 27/09/10 determinando a produção de provas pelas partes. Despacho em 15/03/11 designando audiencia. Audiencia em 28/04/11 determinando manifestações das partes e ao fim a apresentação de memoriais..Petição do requerido de solicitação de informação junto ao DETRAN sobre a quem pertença caminhonete descrita fis. 2390. Despacho em 14/12/12 determinando a indisponibilidade de bens até o limite de R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), bem como a intimação das partes para apresentarem memoriais por escrito. Alegações finais apresentadas. Conclusão em 19/04/13.
11	282-77.2009	26/11/2009	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Conclusão inicial em 26/11/09.Despacho inicial em 30/11/09 determinando a notificação do requerido antes da citação. Contestaçãõ em 08/01/10. Despacho em 28/10/10 determinando a citação. Citado, o reu não apresentou manifestação, despacho em 15/08/11 decretou a revelia.
12	009-64.2010	07/01/2010	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Despacho inicial determinando notificação do reu, antes da citação, em 16/03/10. Despacho em 11/05/11 determinando a citação do reu. Despacho em 15/08/11 decretou revelia do reu. Conclusão em 20/11/12. Despacho de vistos em correição em 19/03/13.
13	008-79.2010	07/01/2010	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Conclusão inicial em 07/01/10.Despacho inicial em 16/03/10 determinando a notificação do requerido antes da citação. Despacho em 11/05/11 determinando a citação. Citado, o reu não apresentou manifestação, despacho em 15/08/11 decretou a revelia.
14	447-90.2010	20/08/2010	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Despacho inicial determinando notificação do reu, antes da citação, em 24/08/10. Mandado de notificação devidamente cumprido em 06/06/11. Despacho em 15/08/11 determinando a citação do reu. Despacho em 12/09/12 decretou revelia do reu. Conclusão em 20/11/12. Despacho de vistos em correição em 19/03/13.
15	0021-93.2001	06/11/2010	Ação Civil Pública	20/11/2012	Proferir Despacho	Despacho inicial de notificação, em 20/11/01. Contestação em 11/12/01. Despacho para citação em 30/11/09. Contestação em 21/01/10. Audiencia em 27/10/11. Manifestações e alegações finais das partes apresentadas.
16	757-96.2010	07/12/2010	Ação Civil Pública	31/12/2012	Fazer Conclusão	Despacho inicial determinando notificação do reu, antes da citação, em 06/04/11. Despacho em 15/08/11 determinando a citação do reu. Contestação apresentada. Despacho determinando que autor se manifeste sobre contestação. Sem manifestação, certidão em 31/12/12. Vistos em correição em 19/03/13.

CONCLUSÃO

As irregularidades encontradas são devidamente sanáveis, ensejando uma constante vigilância por parte do Magistrado, **a qual é titular da Comarca apenas desde o mês de julho de 2013**, sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções.

As condições das instalações físicas do prédio da Comarca são razoáveis, trata-

se de um prédio antigo, que apesar de ter sofrido reformas e adaptações, ainda necessita de melhorias e/ou, construção de um novo prédio, face já apresentar problemas nas instalações hidráulicas e sanitárias, bem como na rede elétrica, que não suporta a carga dos equipamentos instalados.

Devo destacar, pelas informações colhidas junto à Secretaria da Vara, que a Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Itaueira, **Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros**, que tomou posse em 26 de julho de 2013, ou seja, há menos de um (01) anos, o que não justifica ter processos que se arrastam há mais de um (01) anos, conclusos e sem nenhum despacho impulsionando os autos, inclusive há entre estes, processos da Meta 18, do Conselho Nacional de Justiça, o que denigre a imagem do Judiciário piauiense, não atingindo índices satisfatórios de produtividade, além de causar sérios prejuízos aos jurisdicionados.

Recomendamos prioridade no julgamento desses processos, inclusive os relativos à competência do Tribunal Popular do Júri.

Esperamos termos esclarecido e mostrado a real situação da Vara Única da Comarca de Itaueira, no desempenho dos trabalhos nos confiados, e que venha contribuir para melhorar a situação do Judiciário na referida Comarca, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2014.

Doutor **JORGE DA COSTA VELOSO**
Juiz Corregedor Designado – Portaria nº 079/2014